



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 115/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos apagar não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2023, referente a valores estimados para o custeio das despesas que foram provisionados e empenhados no exercício de 2023 no valor total de R\$ 19.043,13 (dezenove mil e quarenta e três reais e treze centavos), na forma demonstrada abaixo:

Nº Processo	Nº Empenho	Credor	Valor
222/2023 318/2024	244/2023	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO (CIEE/ES)	R\$1.008,15
145/2023 113/2024	126/2023	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA	R\$145,38
16/2023 23/2024	088/2023	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$12.435,50
45/2023	084/2023 085/2023	VITÓRIA FILTROS LTDA	R\$1.245,00
309/2023 549/2023	376/2023	WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	R\$ 0,86
145/2023	279/2023	A. Z. TURISMO E VIAGENS LTDA	R\$ 4.208,24
TOTAL			R\$ 19.043,13



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando SEM EFEITO a Portaria CMF nº058/2024.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024